ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 30 /2014

EM 02 / 01 / 2014

	ATA
ACEITO EM / /2014	
APROVADO EM / /2014	
REJEITADO EM / /2014	
ARQUIVO	

"Concede título de Cidadão Rio-grandino ao Senhor José Valdir Pintado Bernardo".

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa na forma regimental, **seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Senhor José Valdir Pintado Bernardo.**

Rio Grande, 02 de janeiro de 2014.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

*Documento em anexo.
Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
RIO GRANDE

Cartório do Registro Civil - 1.a Zona
Nascimentos - Casamentos - Óbitos
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que a fls. 65.- do Livro n.o B- 08.- sob n.o 2.014.-
consta o assento do matrimônio de JOSÉ VALDIR PINTADO BERNARDO.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x: e ANA APARECIDA FERREIRA, solteiros.x.x
contraida perante o Juiz de Paz, Olavo de Albuquerque.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
e as testemunhas constantes no termo.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Ele, nascido em Dunas - Pelotas, RS.-, aos 29 de
abril de 19 63.-, profissão operário.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
filho de Manoel José Bernardo e de Dirce Pintado Bernardo.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Ela, nascida em Laguna, SC.-, aos 25 de
maio de 19 66.-, profissão do lar.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
filha de Bernardino Pedro Ferreira e de Dotina Maria Ferreira.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
a qual passou a assinar-se: ANA APARECIDA FERREIRA BERNARDO.x.x.x.x.x.x.x.x
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 e seus incisos, do Código Civil.
Casamento realizado em: 16 / 02 /1990.-

OBSERVAÇÕES À margem do termo consta o seguinte. AVERBAÇÃO: "Em cumprimento à determinação judicial, faço constar que: O casal / do presente termo DIVORCIOU-SE CONSENSUALMENTE por sentença da / Exmª. Srª. Drª. Maria Aracy Menezes da Costa, Juiza de Direito /

Vide-Verso

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 192

Direito da Vara de Família desta Comarca, datada de 13 de setembro de 1990 a qual transitou em julgado à 28 de setembro de / 1990 e registrada no livro E-11, fls. 139vs, sob nº 4221 deste/ cartório. Em vista disso o cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ANA APARECIDA FERREIRA. DOU FÉ. Rio Grande, 25 de outubro de 1990. Eu, Jorge Oliverio Pereira Dutra, / ajudante em exercício o escrevi e assino".x.x.x.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 30/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Thiago Duarte .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 25 de 02 de 2014

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 02 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

(X) Em anexo Ver. proponente já protocolou ofício nº 28/14

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 02 de 2014

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 30/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

(X) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de abril de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro